

<p><b>Pelouro: Zonas Verdes</b></p>  <p>A Responsável, Cristina Capitão</p>	 <p><b>Proposta Interna</b> Consulta Prévia n.º 27/2020</p>	<p><b>AUTORIZO,</b></p> <p>10 /11/ 2020</p>  <p>A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>
--	--	--

**Assunto: Procedimento para a Prestação de Serviços – Manutenção de Zonas Verdes nas Localidades de Loures (Cidade), Marzagão e Pinheiro de Loures (Casal do Covão) – Freguesia de Loures – Consulta Prévia**

Em virtude do contrato celebrado para a prestação de serviços para manutenção de zonas verdes estar a atingir o seu término, visto que o Procedimento Concursal Comum para ocupação de Postos de Trabalho na Área de Jardineiro ainda está a decorrer, e uma vez que o procedimento que se abriu ficou deserto, propõe-se, por solicitação da Vogal Responsável pelo Pelouro – Cristina Capitão, que se inicie um novo procedimento por **Consulta Prévia**, nos termos do art. 112º e seguintes, bem como nos termos da al. c) do art. 20º e art. 38º do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a consequente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do mesmo Diploma.

Propõe-se o recurso à Consulta Prévia (inferior a 75.000,00€), nos termos da alínea c) do art. 20º e seguintes do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, dos Contratos Públicos na versão actual, na modalidade de **Prestação de Serviços – Manutenção de Zonas Verdes nas Localidades de Loures (Cidade), Marzagão e Pinheiro de Loures (Casal do Covão) – Freguesia de Loures.**

O Critério de Adjudicação será o da **proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade preço da execução do contrato, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.74º.**

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, n.º1 do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, para efeitos de adjudicação será de **20.325,00€ (vinte mil, trezentos e vinte e cinco euros).** 24.999,75

A referida prestação de serviços será efectuada no período de **6 meses (01.01.2021 a 30.06.2021).**

Nos termos do art. 67º, do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, propõe-se a nomeação para o **Júri do Procedimento**, constituído por:

**Júri:**

**Presidente** – Elisa Maria Rodrigues dos Santos Pinéu

**1º Vogal Efectivo** – Tânia Sofia Antunes Silva

**2º Vogal Efectivo** – José Pinto dos Santos

**1º Vogal Suplente** – Ana Paula Costa Ganhão Belo Vieira

**2º Vogal Suplente** – Maria Lurdes Lopes Fonseca Calmeiro

Sugere-se ainda que, as competências referidas no artigo 50º e 64º sejam delegadas no Júri do procedimento, ao abrigo do artigo 109º, n.º1, do mesmo diploma legal.

<p><b>Pelouro: Zonas Verdes</b></p> <hr/> <p>A Responsável, Cristina Capitão</p>	 <p><b>Proposta Interna</b> Consulta Prévia n.º 27/2020</p>	<p><b>AUTORIZO,</b></p> <p>10 /11/ 2020</p> <hr/> <p>A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>
--	--	--

Nos termos do art.112º, do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se que a Presidente da Junta de Freguesia autorize convidar para este procedimento as seguintes entidades:

1. Relva Viva, Lda
2. Objectivo Quotidiano, Lda
3. Canteiro às Cores, Lda

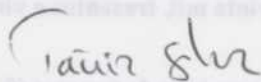
Propõe-se que para este procedimento fique designado como gestor do contrato o Arquitecto João Silva.

Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

Propõe-se ainda o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.

A TEC.ª SUPERIOR



TANIA SOFIA SILVA

Loures, 08 de Dezembro de 2020